



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 5.796 DE 04 DE ABRIL DE 2.016
“PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O
PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM
PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA
PÚBLICA MUNICIPAL”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Art. 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 2.879 de 11 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº. 18 de 27 de outubro de 2008, sobre parcelamento de débitos fiscais;

Considerando a alteração na forma de recebimento pelas instituições bancárias e a adequação do sistema arrecadador do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até dia 29 de abril de 2016, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de março e abril do corrente exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Abril de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal